BOQ Nº090 ANO IV
DECRETO LEGISLATIVO N° 059, DE 30 DE AGOSTO DE 2000.

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS , VEREADOR – PRESIDENTE E VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2001 À 2004".

A Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fixa em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) o subsídio mensal do Prefeito do Município de Queimados, saendo reajustado no mesmo índice do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 2° - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, corresponderá a R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Art. 3° - Fixa em R$ 1.500,00 (mil e quinhetnos reais) o subsídio mensal dos secretários do Município de Queimados, em conformidade com art. 37, inciso X e XI, da Emenda Constitucional n° 019 de 1998.

Art. 4° - Fixa em 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Deputado Estadual, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Queimados.

Art. 5° - Fixa em 85% (oitenta e cinco por cento) do subsídio do Deputado Estadual, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Queimados.

Art. 6° - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das varbas próprias consignadas no orçamento de cada ano da referida legislatura.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2001.

Art. 8 - Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente